



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 399

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 620.100,00 (seiscentos e vinte mil e cem reais), destinado à implantação do Projeto de Inclusão Digital do Município, incluindo área urbana e rural, em parceria com a União Federal por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia, de acordo com Termo Cooperação próprio a ser firmado entre as partes.

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei receberá a seguinte classificação orçamentária:

200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério

210 - Gabinete do Prefeito

19 – Ciência e Tecnologia

572 – Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

066 – Projeto de Inclusão Digital do Município

1.037 – Implantação do Projeto de Inclusão Digital do Município – Sede e Interior

3.4.00.00.000 – Despesas de Capital

3.44. 90.00.000 – Aplicações Diretas

3.44.90.51.000 – Obras e Instalações

R\$ 620.100,00

TOTAL

R\$ 620.100,00

Fonte: 004 – Convênios R\$ 600.000,00

Fonte: 005 – Recursos Próprios R\$ 20.100,00

Art. 3º. Os recursos necessários para fazerem face à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, advirão das seguintes fontes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I - Termo de Convênio a ser firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia, consubstanciado no Parecer Consulta 028/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES e no item 7 da tabela 02 do Anexo I da Resolução 174/2002 de 03 de janeiro de 2002 do TCEES e alterações posteriores

Fonte: 004 – Convênios R\$ 600.000,00

II – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007
– Fonte Recurso Próprio R\$ 20.100,00

Total R\$ 620.100,00

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 22 de agosto de 2008.

EDECIR FELIPE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças